

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 419, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 12/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Revisão Administrativa CEBAS nº 71010.002615/2003-51, resolve:

Art. 1º CANCELAR o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, da Escola Nossa Senhora Auxiliadora, CNPJ nº 23.799.786/0001-54, deferido nos autos do processo nº 71010.002615/2003-51, pela Resolução nº 214, de 4 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2007, com validade para o período de 01/01/2004 a 31/12/2006.

Art. 2º Caso discorde da decisão de cancelamento, a entidade tem o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 3º Cientifique-se a Escola Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 171, de 04.09.2019, Seção 1, página 30)